



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 080/2025

MEMORANDO: 2335/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de infraestrutura, equipamentos e serviços para atender o calendário de eventos e ações do Município de Interesse Turístico de Nazaré Paulista/SP pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com entregas parceladas conforme locais indicados no Termo de Referência. Conforme Memorando nº 2.335/2025 1 Doc.

No dia 22 de maio de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.^a AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÉDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO					
Item Cota LC14 7	6314 Lote	CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME CNPJ: 09.423.692/0001-55 Descrição do Lote			Valor Total
11	000000011	Lote 11 - Cota Reservada ME/EPP			306.452,1 0
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidad e	Valor Total
	55 025.066.15 4	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO MICRO PORTE Sonorização Micro Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 01 mesa de 06 canais 04 caixas amplificadas de 450w rms 04 tripé para as caixas 04 microfones ur4 sem fio 04 microfone de mesa 04 pedestais girafa 04 pedestais de mesa, 01 aparelho Notebook e Cabos de conexão. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos	UN	15	746,89 11.203,35

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.

Serviço

56 025.066.15 5	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE Sonorização de Pequeno Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 01 mesa de som digital de 24 canais com mínimo de 06 vias de monitor; 01 Processador estéreo para P.A; 01 aparelho Notebook e Cabos de conexão; 04 Caixas de som Line Array 02 vias, e ou 04 caixas de som 3 vias para PA com mínimo 450wts de potência RMS cada; 04 Caixas de som subgrave com 02 falantes de 18" cada para PA com mínimo de 600 WTS RMS cada; 06 Caixas de som 02 vias com 2 falantes de 12' e drive de titanium para sistema de monitor, com mínimo de 400 WTS rms cada; Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento, atendendo os eventos com qualidade e com mínimo de 105 db de spl; 01 Bateria com bumbo, caixa com estante, dois tons, surdo, dupla afinação, maquinas de chimbau com presilha, 2 estantes de prato completas girafas, banco com regulagem de altura e pedal de bumbo, com peles em bom estado de uso; 01 Sistema para contra baixo com caixa e cabeçote com no mínimo 400 WTS RMS; 01 Aparelho para guitarra com no mínimo 100 WTS RMS; 02 praticável para bateria com no mínimo de 2 mts X 1 mts e 40 cm de altura; 02 Microfones sem fio UHF com 2 antenas com alcance mínimo de 100 mts cada; Kit de microfones para bateria com 8 microfones e garras; 04 Microfones SM58; 08 Microfones SM58 para vocais; 04 Microfones condensadores para corais e orquestras; 08 Direct box; 20 Pedestais articulados; Cabos e conexões necessárias para a ligação de todos os microfones, todos os amplificadores e caixas. Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento. A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição nos locais, para cada evento, no mínimo 1(um) técnico operador, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual, nos termos da legislação trabalhista, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.	UN	1.178,80	17.682,00	
57 025.066.15	Serviço LOCAÇÃO DE SORONIZAÇÃO MÉDIO PORTE Sonorização de Médio Porte Diárias de: 24 horas*	UN	2.942,91	44.143,65	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



6	<p>Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 08 caixas LINE ARRAY 3 VIAS 08 caixas sub sb 850 01 front –fill 02 mesa digital de 48 canais tipo (PM5d e M7CL) 04 Processador DE 4 VIAS 01 sistema de intercom de 02 pontos 06 sistema de monitorização (in ear - com fio) 14 caixas de retorno SM 400 OU SIMILAR 02 Said full - duplo 01 subwoofer para bateria Amplificação para todo o sistema, 02 praticável para bateria com no mínimo de 2 mts X 1 mts e 40 cm de altura, 04 microfone sem fio bastão ur4 02 microfone shurer - beta SM 52 08 microfones para percussão – SM 57 ou beta 56 ou 418 ou 421 08 microfones condensadores - tipo SM 81 - , c-460 ou co2 12 microfones shurer SM 58 - AIG d7 - e 935 01 microfone sennheser re-set sem fio 02 amplificador jass corus 120 – ou twin fender 01 amplificador gk ou ampeg 01 bateria completa praticável de bateria - 3,00 x 2,00 x 0,40 cm 01 kit de cdj e mixer 04 direct Box ativo 08 direct Box passivos 48 pedestais girafa 08 garra LP main Power 01 - multicabo split 48 vias de 50 metros cabos de microfones 03- sub –snahe de 12 vias 20 metros cabos plug p2 para captação de áudio de notebook 06 - cabos p10 fone de ouvido 03 cabo de AC 35 mm de 50 metros Fiação e acessórios para funcionamento de todo o sistema. Pilhas Alcalinas , Lonas, Cordas, Pampe, Talhas de 10 metros 2 toneladas, Cintas e 01 aparelho Notebook e Cabos de conexão. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.</p>		
58 025.066.15 7	<p>Serviço</p> <p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sonorização de Grande Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; Sistema de P. A. - 16 Caixas Acústicas de 03 vias multi-amplificadas sistema Line-Array (arranjo vertical) com resposta de freqüência de 200 hz a 18 khz, com potência mínima total por caixa de 1.200W Rms.: Altas freqüências: no mínimo 01 driver titânio ou neodímio 3", (200 W) Medias altas: no mínimo 02 alto-falantes de 8" ou 10" (300 W cada) Baixas Freqüências: no mínimo 02 alto-falantes de 12" ou 15" (400 W cada). Cobertura horizontal mínima de 110°. 12 Caixas Acústicas Subgraves, com resposta de 40 hz a 200 hz cada uma, compostas por no mínimo 02 alto-falantes de 15" ou 18", com potência admissível de 1.200W/rms cada caixa. 01 Sistema Front-fill composto por no mínimo 04 gabinetes trapezoidais ou lineararray, full-range de no mínimo 850 W</p>	UN 7.133,15	7 49.932,05



de potência cada. 01 Sistema de amplificação para o P.A., composto por amplificadores classe AB para médios e agudos e classe H para graves, com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-círcuito, sobrecarga e tensão DC na saída, antoclipping e limiters. (Indicar a quantidade de unidades, racks e o diagrama de utilização dos amplificadores no sistema P.A.) 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly P.A incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. As ferragens de fly das caixas deverão ser integradas aos gabinetes e devem permitir possibilidade de ajuste de angulação da cobertura vertical de 0 a 15 graus em passos de 2,5 graus. Console Mixer para P. A. 01 console mixer Digital com 48 canais de entrada microfone/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 26, com processamento interno de 32 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08 GEQ internos; mínimo de 10 auxiliares; 02 equalizadores paramétricos por canal, 04 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. Periféricos para Sistema de P. A. 01 Processador crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas analógicas balanceadas, com presets dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado. 01 equalizador estéreo de 1/3 de oitava. 01 processadores de efeitos com delay e reverb (Referências: Spx 1000 ou similares) 01 CD player profissional c/ leitor Mp3 - com visor de indicação de faixa e tempo. 01 filtro de AC 01 RTA com analisador de espectro e microfone calibrado 01 Sistema de Intercomunicação com no mínimo 02 pontos (intercom, clearcom) Console Mixer para Monitor, 01 console mixer Digital com 48 canais de entrada microfone/linha sendo que o numero de faders físicos deverá ser de no mínimo 26, com processamento interno de 32 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, 08 GEQ internos; possibilidade de no mínimo 16 mandadas para o palco com phantom power, insert, filtro passa altas e equalizador de 4 bandas, processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. Periféricos para Monitor - 01 crossover estéreo digital 03 ou 04 vias - 06 equalizadores estéreo de 1/3 de oitava - 06 canais de compressor com no mínimo de 04 parâmetros - 06 canais de gate - 01 filtro de AC Sistema de Monitor - 06 sistemas de monitoração pessoal (in ear) com fio, compostos cada um por um amplificador de fones com controle individual de volume (power-click ou similares) e um fone de ouvido estéreo profissional do tipo porta-pro ou similar. - 14 caixas de monitor com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada uma composta por no mínimo 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



01 driver para altas freqüências, com resposta de 1KHz a 16KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms. - 02 conjuntos de Side Fill duplos, cada um composto por 02 gabinetes para graves e 02 gabinetes para graves-médios, médios-agudos, com potência de no mínimo 850W para a caixa de médios/agudos e de 1.200W para a caixa de graves. - 01 Subwoofer para bateria, com no mínimo 1 alto-falante de 18". - Sistema de amplificação de monitores e Side Fill composto por amplificadores classe AB, na razão de um canal de amplificação para cada monitor e para cada via do side-fill; equipados com sistema Auto-Ramp, proteção contra altas temperaturas, curto-círcuito, sobrecarga e tensão DC na saída, antoclipping e limiters. O posicionamento dos monitores e o direcionamento das vias do sistema de monitor deverão seguir ao Rider Técnico específico de cada evento. Microfones - 04 Microfones Sem-Fio tipo bastão, transmissão em UHF, recepção digital true diversity com pelo menos 10 canais de freqüência. (referência Shure UR2/KSM9-microfone e UHF-R sistema wireless, cápsula tipo Beta 58 ou similar) - 02 Microfones dinâmicos de diafragma grande (tipos Beta 52, RE-20, D112) - 08 Microfones dinâmicos para percussão e instrumentos (tipos Sm 57, beta-56, 418, 421) - 08 Microfones Condensadores (tipo Sm 81, C-460, KM-100 ou similares) - 12 Microfones para Voz (Dinâmico Cardióide tipo Sm 58, AKG D7, E935 ou similares) - 01 Microfone do tipo Ear-set sem fio UHF (WCE 6T ou similar) Deverão ser utilizados microfones de uso profissional em excelente estado de funcionamento e conservação. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone (incluindo modelos não listados como do tipo "Lapela", "Head-set", "Gooseneck", "PZM" ou outros tipos e modelos) de forma a atender o Rider Técnico específico de cada evento, sem acréscimo no valor. Back-line - 01 amplificador para guitarra/violão de 120 wts/rms, com dois alto-falantes de 12" polegadas, efeitos internos reverb e distortion e equalizador de três bandas (Twin reverb, Jazz Chorus ou similar) (modelos e características de acordo com o Rider Técnico de cada evento) - 01 amplificador para guitarra/violão de 100 wts/rms, composto por conjunto cabeçote valvulado com 04 bandas de equalização e caixa com quatro alto-falantes de 12" polegadas, (JCM900 ou similar) (modelos e características de acordo com o Rider Técnico de cada evento) - 01 amplificadores para contrabaixo do cabeçote com duas caixas – 1x15" e 4x10", com mínimo de 400 wts/rms, com 4 bandas de equalização. (Ampeg, GK ou similar) (modelo e características de acordo com o Rider Técnico de cada evento) - 01 bateria acústica completa composta por bumbo de 22", tons de 12", 13", 14" e 16", estante de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



caixa, estantes de pratos, banco e maquina de chimbau (modelo e características de acordo com o Rider Técnico de cada evento) - 02 praticável para bateria, com medidas de 2,00m x 1,00m, e 40 cm de altura. (deverão ser utilizados módulos praticáveis de 2 x 1 m cada). Item de Backline Adicional – Kit de Discotecagem - 02 cd players profissionais do tipo CDJ single, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE. - 01 mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor). - Praticável, Mesa ou case de apoio para os equipamentos. Acessórios - 04 direct box ativos - 08 direct-box passivos - 24 pedestais modelo girafa (curto e longo) - 08 Garras Lp (klamp) para microfones 01 main power dimensionado para o sistema, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com 01 multicabo split com 48 vias balanceadas analógico e/ou digital com comprimento mínimo de 50 metros para a via de P.A e 15 metros para a via de monitor. - 48 cabos de microfones balanceados - 03 Sub-snake com no mínimo 12 canais cada, 20 metros de comprimento e pinos padrão XLR - 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook / Audio players; - 06 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; - 01 Fone de Ouvido - 01 kit de cabemaneto para P.A . - 01 kit de cabeamento para monitor. - 01 Kit de cabos para energizar no mínimo 08 pontos no palco em 110v - 01 cabo de A/C de bitola mínima de 35 mm², anti-chamas, de no mínimo 50 metros de comprimento. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas. Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Sistema de Delay O equipamento listado a seguir será o equivalente a 01 (um) ponto de delay (torre) com distância mínima em relação ao palco de 80 metros. 02 Caixas Acústicas de 03 vias – 200hz a 16khz – com no mínimo 02 alto-falantes de 15" e 01 driver de 2" com potência admissível de no mínimo 850 W/rms cada caixa - 01 Caixa Acústica para Subgraves – com no mínimo 02 alto-falantes de 18" potência de no mínimo 1200 W/rms. 01 Rack de Amplificação c/ crossover e delay. Sistema de correção de atraso ajustado de acordo com o posicionamento da torre. Cabeamento de sinal e A/C suficiente para cobrir a distância necessária até o ponto, de acordo com o Rider Técnico de cada evento. O posicionamento do(s) ponto(s) de Delay deverá seguir a orientação da CONTRATANTE. O suporte de som (asa ou fly) será fornecido pela CONTRATANTE. Equipe

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		Operacional A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição nos locais, para cada evento, no mínimo 4(quatro) técnicos, sendo 1(um) operador de mesa de frente (P.A.), 1(um) operador de mesa de monitor e 2(dois) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, nos termos da legislação trabalhista, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.		
		Serviço		
59 025.066.15 8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE Iluminação de Micro Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 12 refletores par Led RGBW; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 02 mini brutts de 06 lâmpadas Led; 01 fiação necessária para interligar o sistema; cabos e conexões suficientes para interligar o sistema; 01 máquina de fumaça, 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.	UN 1.258,65	15 18.879,75	
60 025.066.15 9	Serviço LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE Iluminação de Pequeno Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 01 mesa de luz digital 12 par leds 3 w rgbw 02 elipsoidal de 50° graus 01 dimmeres digital com 06(seis) canais 01 maquina de fumaça, 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada, cabos e conexões suficientes para interligar o sistema. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.	UN 1.859,60	15 27.894,00	
61 025.066.16 0	Serviço LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Iluminação de Médio Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 01	UN 2.921,84	15 43.827,60	



		Mesa de luz Avolit 2010 08 Muvring red 700 spot cmy 24 refletores par leds 3w rgbw 24 para 64 foco 5 24 para 64 foco 1 48 dimmeres de 4kva 02 strobo atômica 3000 08 elipsoidal 36° graus etc 02 maquina de fumaça 3000w 03 kolorados griven 27 metros de treliça q30 de alumínio 06 talhas de 08 metros Fiação e acessórios para ligação do sistema Maim power 250 Amperes 04 cabo de AC de 120mm de 50 metros. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade		
		Serviço		
62 025.066.16 1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	Iluminação de Grande Porte Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada sistema, equipe de manutenção durante o período de locação; 01 avolit 2010 60 canais de dimmer digital 24 par LEDS 3W 36 focos , 1 ,2 , 5 16 moving red beam 7r 12 elipsoidal etc 50° graus 24 fresnel de 2000w 24 pcs de 1000w 03 kolorados griven 08 mini blut 04 strobo atômica 02 maquina de fumaça 12 box trans ou treliça q30 , para colocação dos refletores 02 cnhão seguidores 1.200w 06 talhas de 10 metros 06 treliça q30 de 3,00 metros / com base 02 spliter / buffer 01 sistema de intercon de 06 pontos Gelatinas conforme rider das bandas Cabos de AC de 80 metros para ligação do sistema Maim power 400 amperes 04 cabo de AC de 120mm 50 metros Fiação e acessórios para funcionamento de todo o sistema. O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.	UN 6.180,85	7 43.265,95
		Serviço		
63 025.066.16 2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	Painel de LED Diárias de: 24 horas* Incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, operador técnico para cada equipamento, equipe de manutenção durante o período de locação. . Resolução: Dot Pitch de no máximo 11mm; . Cor RGB Full Color; . LED tipo 5mm oval em combinação RGB; . Luminância: maior do que 8000 LUMENS (8.000 cd/m2); . Processador de vídeo por endereçamento; . Blindagem à prova d'água da carcaça e dos conectores; . Ventilação forçada de baixo ruído; . Sistema de transmissão de imagens por fibra ótica, cabo coaxial, cabo UTP, Wi- Fi ou outro que não sofra interferência e preserve a integridade do sinal transmitido, tendo em vista as distâncias envolvidas e o potencial risco de interferência devido à elevada quantidade de radiofrequências utilizadas no evento. Estruturas de sustentação: Estrutura	M2 132,33	375 49.623,75



em Box Truss Q/P 30, devidamente estaiada e estabilizada. Sistema de Gerenciamento de Imagens O equipamento deverá ser montado com uma ilha de corte com uma mesa para edição de imagens com corte ao vivo, com dois monitores, um player de DVD(SIMILAR), um notebook e recepção de sinal de televisão digital. O mesmo sinal deverá ser enviado para todos os telões via cabo, wi-fi ou micro-ondas, conforme o melhor resultado apresentado no painel, durante os períodos de testes. A empresa deverá fornecer o equipamento e a equipe operacional.

- Compatibilidade com os computadores padrão IBM PC e compatíveis (MAC e Notebooks);
- Compatibilidade de vídeo: NTSC (4.43), Pal (M, N), SECAM, DVD, VGA, HDTV, 1080i E 720P;
- Brilho a partir de 1000 ANSI lumens;
- Modos de projeção: frontal, traseiro e invertido.

O valor da diária será contado a partir do aceite dos órgãos de fiscalização competentes (Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial e Aceite da Municipalidade) conforme a necessidade.

Serviço

	Total do Proponente	306.452,10

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto Municipal 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2025

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

GESTOR E FISCAL:

Gestor:

Nome: Maria Jerusa Ferreira
Cargo: Diretora de Turismo e Eventos
Matrícula: 3201
E-mail: turismo@nazarepaulista.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Fiscal:

Nome: Claudio André Passos
Cargo: Coordenador de Equipe
Matrícula: 408
E-mail: claudio@nazarepaulista.sp.gov.br

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;
 - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
 - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
 - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;
 - e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
 - g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.
4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:
 - a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer



tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Litar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a



imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a



preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 13 de junho de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME
CNPJ nº 09.423.692/0001-55

Testemunhas:

_____ RG _____ CPF _____

_____ RG _____ CPF _____